



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/PRO - CAPACITAR

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

- Contratação de empresa especializada para a realização da "Capacitação - Design de Experiência", de 2 (duas) Oficinas, bem como prestar Monitoria das de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E JUSTIFICATIVA

- O Encontro de Liderança e Gestão da Justiça Militar da União (JMU) é um evento crucial para o desenvolvimento e aprimoramento dos gestores do Superior Tribunal Militar dos Foros da 1ª Instância. A constante evolução do ambiente profissional exige que os líderes se mantenham atualizados e preparados para enfrentar desafios cada vez mais complexos.
- A atualização profissional é essencial para os gestores, especialmente em um contexto de mudanças contínuas. O evento oferecerá acesso a novos conhecimentos, uma liderança engajadora e humanizada. Pretende-se desenvolver habilidades de resiliência, adaptabilidade e comunicação eficaz, capacitando os líderes a lidar com contratempos, ajustar-se a novas circunstâncias e manter a motivação e engajamento da equipe, mesmo em tempos difíceis.
- Além disso, a JMU reconhece o papel fundamental dos gestores na promoção de um ambiente de trabalho positivo e inclusivo. Eles são responsáveis por fomentar a colaboração, a motivação e a diversidade; elementos essenciais para a eficácia e o sucesso da instituição. Ao investir na capacitação dos gestores, busca-se garantir que os servidores sejam valorizados e capacitados a contribuir para a sociedade.
- O alinhamento do corpo gerencial é fundamental para o sucesso da instituição. O evento proporcionará uma oportunidade única para enfatizar os objetivos e valores institucionais e direcionar ações que visem a melhoria contínua da Justiça Militar da União.
- Para respaldar a necessidade desta ação de capacitação, foram considerados alguns diagnósticos realizados no STM, tais como: Pesquisa de conteúdo relativa à Avaliação de Reação, pesquisas de Mestrado conduzido pelo servidor do STM Erlanderson Barbosa Oliveira, que aborda a correlação das competências gerenciais, pesquisa de Engajamento e bem-estar do grupo @E-Trabalho - UNB, processo SEI [018039/22-00.181](#).
- O Evento visa não só a avaliação das diretrizes anteriores, mas também a promoção de uma liderança consciente, engajadora, respeitosa e produtiva, alinhada com os valores da instituição.
- Em relação a esta ação específica, verificou-se a necessidade de construir um evento que tenha uma jornada de experiência para o gestor envolvente, que o capacite para lidar com a plena de todas as atividades necessárias para o seu desenvolvimento, bem como construir um sentido de identidade com a instituição. Além desses pontos, importante para a estrutura do evento as seguintes ações:
  - Mapear as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da liderança
  - Construir um plano de desenvolvimento participativo com as lideranças
  - Munir as lideranças de ferramentas, fluxos ou procedimentos, construídos de forma participativa, para a realidade da JMU.
- Dessa forma, com esta capacitação, que abrangerá tanto a equipe que está construindo o evento, como os gestores, pretende-se gerar nos líderes comprometimento uma vez que estaremos trabalhando dimensões importantes que levam ao desenvolvimento humano, tais como: Sentido de unicidade e propósito, participação, ferramentas e valorização.
- Cabe acrescentar, ainda, que a capacitação gerencial é uma exigência contida na Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada na Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, bem como Resolução nº 344, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Militar da União, na conforme

**Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006:**

Art. 5º Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de acordo com as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

.....

§ 3º Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se para o exercício o desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§ 4º Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão, terão um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§ 5º A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade do Poder Judiciário da União.

.....

§ 8º Para a investidura em cargos em comissão, ressalvadas as situações constituídas, será exigida formação superior, aplicando-se o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo quanto ao desenvolvimento gerencial.

**Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007 - Anexo III - Regulamento do Programa de Capacitação:**

Seção II

Das Funções Comissionadas

.....

Art. 5º É obrigatória a participação dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento gerencial, a cada dois anos, sob a responsabilidade do Poder Judiciário da União

.....

Seção III

Dos Cargos em Comissão

.....

§ 1º Para a investidura em cargos em comissão, ressalvadas as situações constituídas, será exigida formação superior compatível, e, preferencialmente, experiência na área, aplicando-se o disposto no art. 6º em relação aos titulares de cargos em comissão de natureza não gerencial.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 16/05/24, 17:22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SEI/STM - 3743887 - Termo de Referência - Capacitação |
| <p><b><u>Resolução nº 344, de 18 de dezembro de 2023:</u></b></p> <p>Seção IX</p> <p>Da Capacitação</p> <p>Art. 17. São diretrizes para o planejamento, a elaboração e a execução da capacitação de magistrados(as) e servidores(as):</p> <p>.....</p> <p>III - promover encontros institucionais de competências técnicas e gerencias, com temas atuais e necessários ao atendimento das demandas existentes; e</p> <p>IV - desenvolver ações de sensibilização sobre a importância da capacitação e a responsabilidade conjunta dos(as) gestores(as) e das unidades de capacitação na identificação, desenvolvimento e aperfeiçoamento e na realização das ações identificadas.</p>                                                                                      |                                                       |
| <b>3. OBJETIVO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Capacitar a equipe de desenvolvimento do evento, bem como os líderes com ferramentas e conhecimentos essenciais para liderar eficazmente em um ambiente, iniciativas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do STM, além de fomentar uma cultura de liderança inclusiva e inovadora.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |
| <b>4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li><b><u>Ao final da capacitação, os participantes devem ser capazes de:</u></b></li></ul> <p>EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DO EVENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Criar uma design de experiência do participante, incluindo técnicas de diagnóstico e gameificação</li></ul> <p>GESTORES DO LÍDERA AÍ</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Reconhecer suas forças, fraquezas, pontos fortes e oportunidades de desenvolvimento;</li><li>Gerir equipes de maneira mais eficaz em ambientes dinâmicos e multifacetados;</li><li>Alinhar suas ações com o planejamento estratégico;</li><li>Criar ambientes de melhoria contínua;</li><li>Aplicar ferramentas, fluxos e procedimentos ministrados nas Oficinas.</li></ul> |                                                       |
| <b>5. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Treinamento e Desenvolvimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| <b>6. PÚBLICO ALVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Gestores e substitutos do Superior Tribunal Militar, das Auditorias e Foros da Justiça Militar da União e equipe que está construindo o evento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |
| <b>7. VAGAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Capacitação - Design de Experiência, 12 participantes.</li><li>Oficinas e Monitoria, 250 participantes.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |
| <b>8. MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Presencial.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |
| <b>9. CARGA HORÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>18 horas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |
| <b>10. DATAS E HORÁRIOS DA CAPACITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Capacitação - Design de Experiência: dia 16 de maio de 2024, das 16h às 19h;</li><li>Facilitação de Oficina de Matriz Swot Liderança: dia 12 de junho das 17h às 18h30;</li><li>Oficina de Canva da Liderança: dia 14 de junho das 14h30 às 16h;</li><li>Monitoria das Oficinas do LíderAí nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024 - 12 horas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |
| <b>11. INSCRIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>As inscrições serão realizadas por meio do processo nº <a href="#">010011/24-00.098</a>.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |
| <b>12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Metodologias de diagnóstico;</li><li>Design de experiência;</li><li>Construção de narrativas por meio da metodologia de storytelling</li><li>Gamificação;</li><li>Matriz swot da Liderança;</li><li>Canva de desenvolvimento da Liderança</li><li>Metodologia de construção coletiva</li><li>Metodologia de aprendizado pós evento</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |
| <b>13. METODOLOGIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |

- Ministrar as oficinas com exposição do conteúdo programático, em conformidade com a metodologia prevista neste termo;
- Co-criação do design de experiência do participante para dar forma ao evento Lidera aí 2024;
- Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do participante, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento, a fim de que ele alcance o sucesso;
- Elaborar em conjunto com a equipe da COGEP o material necessário para as dinâmicas e jogos corporativos;
- Emitir Nota Fiscal da prestação do serviço.

- **DIPES/COGEP/SECDO**

- **DIPES/COGEP/SEEAD**

- o Divulgação do evento;
- o Disponibilizar o link para a realização das inscrições (as inscrições serão realizadas por meio do processo nº [010011/24-00.098](#));
- o Disponibilizar link para a Avaliação de Reação;
- o Solicitar a averbação da carga horária nos assentamentos funcionais dos servidores.

- Acompanhar, principalmente, todos os Comunicados PRO CAPACITAR e SEEAD constantes deste processo (onde serão disponibilizadas todas as informações para a participação);
- Comprovar sua participação (no mínimo 80% do treinamento) preenchendo a lista de presença com nome completo para a devida identificação;
- Participar das palestras e oficinas;
- Responder a **Avaliação de Reação** ao final do curso;
- Estar ciente das penalidades contidas na legislação, em especial o Art. 10 da Resolução STM nº 131, de 18 de agosto de 2004, caso não consiga aprovação nos cursos.

"Art. 10. A desistência, a reprovação por motivo de falta, o aproveitamento insatisfatório, quando não justificado, bem como o descumprimento do disposto no inciso I, do artigo 9º, resultará na perda do direito à bolsa de estudos e ao ressarcimento do total das despesas havidas, calculadas na razão de 100% (cem por cento) do valor per capita, na forma dos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90, no prazo máximo de 12 (doze) meses após o término do evento."

- Para ser aprovado, deverá:

- o Ter tido frequência no treinamento de no mínimo 80%;
- o Participar das palestras e oficinas;
- o Responder a Avaliação de Reação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do último módulo, cujo objetivo é analisar o nível de satisfação, a programação, o apoio ao desenvolvimento do curso, a aplicabilidade, a utilidade.

- Evento sem certificado.
- A SEEAD ficará responsável de encaminhar a lista com os nomes dos aprovados à SECAD para averbação da carga horária.

- Não será realizada Avaliação de Comportamento.

- *Monclair Caetano Cammarota*

"Monclair Cammarota é CEO da Ekoá Treinamentos Corporativos onde desenvolve e aplica metodologias de gamificação da aprendizagem, gamificação de processos, jogos e cap

Monclair é empresário na área de desenvolvimento humano e já foi empresário da área de educação profissionalizante estando à frente de quatro escolas entre os anos de 2006 a 2010. Foi contratado pela Prefeitura de São Paulo como consultor e trainer de executivos nos programas da Dale Carnegie. É facilitador certificado do programa EMPRETEC – desenvolvido pela UNCTAD de fundou a Ekoá com o objetivo de trazer a ludicidade como forma de promover o engajamento nos processos de aprendizagem corporativa, processos de trabalho e eventos corporativos. Teve também oportunidade de criar e entregar programas de gamificação, jogos empresariais, T&D, design de negócios, desenvolvimento executivo para diversas empresas como SEBRAE, CLARO, NET, FORD, FNDE, UNICEUB, Banco Mundial, Bradesco entre outras."

21. FONTE DE RECURSO

| PTRES           | Código             | Encargo                          | Diretriz | ND           | Fonte      |
|-----------------|--------------------|----------------------------------|----------|--------------|------------|
| 167545 - CAREHU | 30.CAREHU.33903948 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | 30000    | 3.3.90.39.48 | 1000000000 |

22. VALOR

- O valor deve ser compatível com o cobrado pela empresa a outras organizações em razão de trabalho similar. A empresa deve encaminhar, no mínimo, cópia do empenho ou outros documentos que comprovem o valor cobrado por trabalhos semelhantes desenvolvidos em outras organizações.

ASSINATURAS

ANGELO SOARES FILHO  
Técnico Judiciário

LUIS TELLES  
Chefe da Seção de Educação a Distância - SEEAD

RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS  
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício

PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS  
Diretor de Pessoal, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 13/05/2024, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE PESSOAL, em exercício**, em 13/05/2024, às 17:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO SOARES FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 13/05/2024, às 18:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO BARRETO TELLES, CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, em 13/05/2024, às 19:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3743887** e o código CRC **B974F785**.

3743887v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Criado por **angelofilho**, versão 7 por **rafaeles** em 13/05/2024 16:24:57.